



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 075/2024

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES COM OS INTÉRPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS DA CIDADE DE MARACANAÚ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º: Fica estabelecida a equiparação salarial dos secretários escolares com os intérpretes e instrutores de LIBRAS da cidade de Maracanaú.

Artigo 2º: A equiparação salarial mencionada no artigo anterior será feita levando em consideração a remuneração atual dos intérpretes e instrutores de LIBRAS, que é superior ao salário mínimo.

Parágrafo único: A equiparação salarial será implementada de forma gradativa, em um período de cinco anos, para que os recursos necessários possam ser alocados no orçamento municipal de forma responsável.

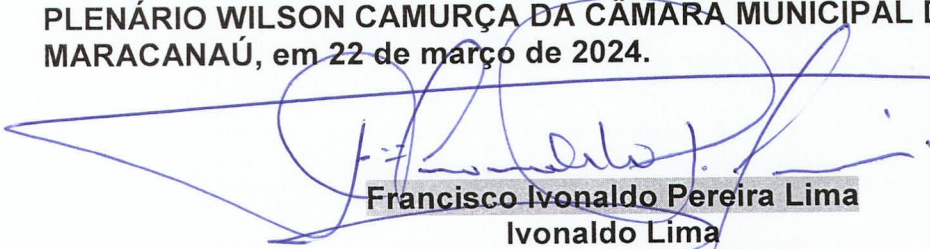
Artigo 3º: Os secretários escolares são profissionais fundamentais nas escolas públicas municipais de Maracanaú, sendo responsáveis pelo controle da documentação dos alunos, realização de matrículas, entre outros trabalhos de grande importância para o funcionamento das instituições de ensino.

Artigo 4º: A valorização da classe dos secretários escolares é de extrema importância para garantir a qualidade da educação no município, reconhecendo o trabalho primordial que desempenham nas escolas.

Artigo 5º: A equiparação salarial proposta nesse projeto de lei tem como objetivo promover a justiça salarial e reconhecer a importância do trabalho realizado pelos secretários escolares, equiparando-os aos intérpretes e instrutores de LIBRAS.

Artigo 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 22 de março de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e importância da aprovação do referido projeto, que dispõe sobre a equiparação salarial dos secretários escolares com os intérpretes e instrutores de LIBRAS da cidade de Maracanaú, bem como a implementação de outras providências.

Em primeiro lugar, é necessário destacar a função vital desempenhada pelos secretários escolares nas escolas públicas municipais de Maracanaú. Esses profissionais são responsáveis pelo controle da documentação dos alunos, realização de matrículas, entre outros trabalhos indispensáveis para o funcionamento adequado das instituições de ensino. Tais atividades são essenciais para garantir a organização das escolas e contribuir para o bom desempenho dos estudantes.

Por sua vez, os intérpretes e instrutores de LIBRAS também ocupam um papel fundamental no contexto educacional, facilitando a comunicação entre os alunos surdos e a comunidade escolar. Sua atuação possibilita o pleno acesso à educação e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência auditiva.

Nesse sentido, é justo e necessário promover a equiparação salarial entre os secretários escolares e os intérpretes e instrutores de LIBRAS. Atualmente, a remuneração destes últimos é superior ao salário mínimo vigente, o que demonstra a valorização de sua função e a importância de seu trabalho. Dessa forma, a equiparação salarial contribuirá para a justiça e equidade entre essas categorias de profissionais, reconhecendo a relevância do trabalho realizado pelos secretários escolares.

Vale ressaltar também que a equiparação salarial será implementada de forma gradativa, ao longo de cinco anos, visando garantir que os recursos necessários sejam alocados de maneira responsável dentro do orçamento municipal. Essa medida permite que o impacto financeiro seja planejado e absorvido de forma adequada, levando-se em consideração as demais demandas da administração pública.



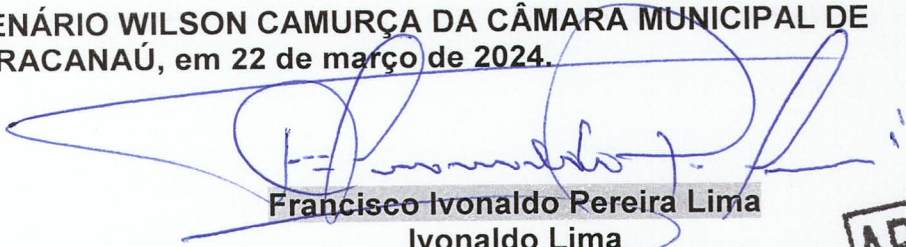
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Com isso, a equiparação salarial proposta por este projeto de lei busca não só promover a justiça salarial, mas também valorizar a função desempenhada pelos secretários escolares. Ao equipará-los aos intérpretes e instrutores de LIBRAS, reconhece-se sua importância para a qualidade da educação municipal, incentivando seu aprimoramento profissional e contribuindo para a continuidade e excelência dos serviços educacionais oferecidos pela cidade de Maracanaú.

Por fim, ressalta-se que a presente proposta busca garantir a igualdade de remuneração entre duas categorias de profissionais de extrema importância para a sociedade, sem gerar prejuízos ou desequilíbrios nas finanças públicas. Sendo assim, sua aprovação é essencial para assegurar a valorização dos secretários escolares e a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade em Maracanaú.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, a fim de garantir a equiparação salarial entre secretários escolares e intérpretes e instrutores de LIBRAS, bem como assegurar a valorização desses profissionais e o fortalecimento da educação municipal

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 22 de março de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO